



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Contratação de 01 (um) profissional **Fisioterapeuta(a)**, devidamente habilitado(a) e com registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO), para prestação de serviços técnicos especializados junto à Equipe Multiprofissional – eMULTI, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no “item 5” deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Município de Augustinópolis/TO, especialmente no fortalecimento da Equipe Multiprofissional – eMULTI, que atua de forma integrada às Equipes de Saúde da Família.

A atuação do profissional Fisioterapeuta(a) é essencial para garantir assistência integral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, promovendo ações de prevenção, reabilitação e promoção da saúde, bem como reduzindo encaminhamentos desnecessários aos níveis de média e alta complexidade. A ausência desse profissional compromete a resolutividade da rede básica e impacta negativamente os indicadores municipais de saúde.

Sob o aspecto jurídico, a contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 75, que dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, desde que observados os limites legais e comprovada a vantagem para a Administração Pública. A contratação atende ainda aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Do ponto de vista técnico e administrativo, a contratação direta de profissional habilitado mostra-se a alternativa mais adequada e viável, considerando a natureza intelectual e personalíssima do serviço, bem como a necessidade de controle direto da execução contratual pela Secretaria Municipal de Saúde.



Dessa forma, a contratação revela-se necessária, legalmente amparada e alinhada às diretrizes das políticas públicas de saúde, garantindo a continuidade dos serviços e a efetividade das ações assistenciais no âmbito do Fundo Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de 01 (um) profissional Fisioterapeuta(a), devidamente habilitado(a) e com registro ativo no CREFITO, para prestação de serviços técnicos especializados junto à Equipe Multiprofissional – eMULTI, visando ampliar a oferta de atendimentos fisioterapêuticos na Atenção Primária à Saúde do Município de Augustinópolis/TO. O profissional atuará na avaliação, elaboração e execução de planos terapêuticos, reabilitação e ações preventivas, de forma integrada às Equipes de Saúde da Família, garantindo atendimento contínuo, fortalecimento da resolutividade da rede básica e adequada execução das políticas públicas de saúde.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta que apresentar o melhor equilíbrio entre qualidade, custo e cumprimento dos requisitos para a contratação.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos e serviços.

5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes, o quantitativo e o valor médio do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Contratação de 1(um) profissional Fisioterapeuta(a), devidamente habilitado, para atuar na Equipe Multiprofissional-eMULTI, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO. Carga horária: 30horas semanais	Serv./Mês	10	R\$ 3.697,50	R\$ 36.975,00

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 36.975,00 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais)**.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado e em outras contratações feitas pelo Município de Augustinópolis-TO. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1.1 Possuir Diploma de graduação em Fisioterapia, com registro ativo no CREFITO.
- 7.1.2 Ter domínio das teorias e práticas relacionadas à promoção da saúde, Disponibilidade para cumprimento da carga horária estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 7.1.3 Compromisso com o registro sistemático das atividades em prontuários e sistemas oficiais;
- 7.1.4 Observância aos protocolos clínicos, normas técnicas e diretrizes do SUS.
- 7.1.5 Capacidade de comunicação eficaz, empatia e habilidades para trabalhar em equipe multidisciplinar, facilitando a integração com outros profissionais de saúde e promovendo uma abordagem holística no cuidado ao paciente;
- 7.1.6 Permitir e facilitar à Fiscalização do Contratante, prestando todas as informações solicitadas por ela;
- 7.1.7 Informar à fiscalização do Contratante a ocorrência de circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão do serviço ou entrega de materiais dentro do prazo previsto, sugerindo as medidas para corrigir a situação;
- 7.1.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e resultantes da contratação;
- 7.1.9 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação tais como regularidade fiscal e trabalhista e qualificações exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

- 7.1.10 Observar rigorosamente as especificações técnicas contidas nos anexos e observações constantes de sua proposta;
- 7.1.11 Emitir nota fiscal para que seja realizado o pagamento do valor contratado, bem como todas as certidões que comprovem a regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além das certidões de Regularidade do FGTS e de Débitos Trabalhistas-CNDT;
- 7.1.12 Comunicar ao fiscal do contrato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal que inviabilize a prestação dos serviços, objeto desta contratação;
- 7.1.13 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do Art. 125 da Lei 14.133/21, mantendo-se as demais disposições contratuais;

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.2.1 Fornecer à Contratada todos os elementos que se fizerem necessários à defesa dos seus interesses, colaborando com o Contratado, quando solicitado, no seu estudo e interpretação, além de exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas por ele, de acordo com as cláusulas contratuais e termos de sua proposta;
- 7.2.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços ou fornecimento, através de servidor designado para este fim, anotando as falhas detectadas com a indicação do dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados envolvidos, e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providencias cabíveis;
- 7.2.3 Notificar a Contratada por escrito sobre a ocorrência de eventuais falhas, imperfeições e/ou irregularidades que forem constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 7.2.4 Pagar a Contratada o valor resultante da prestação de serviços ou fornecimento, objeto desta contratação, no prazo e condições estabelecidas, no Termo de Referência e no Contrato;
- 7.2.5 Publicar o extrato do contrato em todos os sites oficiais, bem como toda e qualquer alteração realizada;

- 7.2.6 Alterar unilateralmente ou através de acordo entre as partes, justificadamente, as cláusulas contratuais, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do Art. 125 da Lei 14.133/21, especificamente as disposições contidas nesta peça contratual;
- 7.2.7 A Contratante não se responsabilizará, nem tão pouco responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como, por qualquer dano direto causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos e/ou subordinados.

8. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

8.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- 8.1.1 Contrato Social e Alterações posteriores;
- 8.1.2 Cartão do CNPJ ativo
- 8.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;
- 8.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente;
- 8.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- 8.1.6 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

9. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação do objeto, considerando a natureza personalíssima e técnica dos serviços de Fisioterapia, que exigem execução direta pelo profissional contratado, com responsabilidade técnica individual e controle pela Administração. O descumprimento implicará aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores referenciados no respectivo termo contratual serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente.

Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não tiverem em perfeitas condições de desempenho ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, **obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.**

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo definido no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 05.13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1018.2.075 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 000392

Fonte: 1.600.0000.00000

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Sra. **IRICÉLIA ASSUNÇÃO DA SILVA**, Fiscal de Contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 03 de março de 2026.

TACIANNY PADILHA
TARGINO:02237046107

Assinado de forma digital
por TACIANNY PADILHA
TARGINO:02237046107

TACIANNY PADILHA TARGINO
Secretária Municipal de Saúde